



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
GABINETE DO PRESIDENTE

AB

**SAI-GAPS/2013/326**

Exm<sup>a</sup> Senhora  
Chefe de Gabinete de Sua Excelência a  
Presidente da Assembleia da República  
Palácio de S. Bento

1249-068 LISBOA

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

PONTA DELGADA

115-3/673

2013-07-02

**ASSUNTO:** PROPOSTA DE LEI 156/XII - PROCEDE À SEGUNDA ALTERAÇÃO À LEI N.º 102/2009, DE 10 DE SETEMBRO, QUE APROVA O REGIME JURÍDICO DA PROMOÇÃO DA SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, CONFORMANDO-O COM A DISCIPLINA DO DECRETO-LEI N.º 92/2010, DE 26 DE JUNHO, QUE TRANSPÔS A DIRETIVA N.º 2006/123/CE, DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006, RELATIVA AOS SERVIÇOS NO MERCADO INTERNO, E RESPETIVOS PARECERES

Encarrega-me Sua Excelência o Presidente do Governo de acusar a receção da Proposta em referência, à qual o Governo dos Açores emite parecer desfavorável tendo em conta as seguintes apreciações na especialidade:

1. Artigo 77.º - Em matéria de representante do trabalhador prevê-se neste artigo do diploma vigente a distância dos estabelecimentos até 50Km. Trata-se de um critério inadequado para um território arquipelágico. Assim, deverá ser salvaguardada a situação específica das ilhas, permitindo-se que, em qualquer ilha, independentemente da prevista distância de 50Km, possa o empregador designar um representante;
2. Artigo 78.º - A proposta de diploma deveria clarificar a especificação da natureza do vínculo jurídico dos técnicos de segurança e dos médicos do trabalho no âmbito da organização do serviço interno;



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**  
GABINETE DO PRESIDENTE

3. Artigo 119.º -A - Sobre esta alteração e sem prejuízo do fim pretendido – âmbito nacional da validade de autorização – deve ser acautelado, no mínimo, em matéria de requisitos dos requerentes da autorização, o nexo de territorialidade materializada na existência da sede, sucursal ou residência no território da entidade competente para decidir o pedido.

Com os melhores cumprimentos.

O CHEFE DO GABINETE

ANDRÉ BRADFORD

GS